



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**PROCESSO:** 38/2025

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 06/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Nesta data, procedemos à autuação do Documento de Formalização de Demanda nº SC 048/2025, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".

Lambari, 04 de julho de 2025.

**Joarez Carlos Martins**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Flávia Cristina De Oliveira**  
Agente de Contratação

#### Observações:

1. A Comissão de Contratação, o agente de contratação e a equipe de apoio designadas para o Câmara serão responsáveis por realizar os atos necessários ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Agente de Contratação, para conduzir atos das licitações derivadas da lei Federal nº 14.133/2021 pela Portaria nº 13 de 07 de fevereiro de 2025.

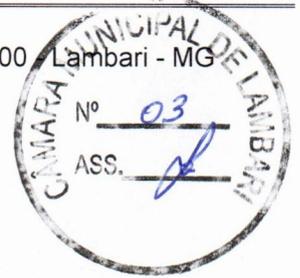


# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

### SETOR REQUISITANTE:

Gabinete da Câmara Municipal de Lambari

**Responsável pela formalização da demanda:**

Joarez Carlos Martins

**Matrícula:**

0040

**E-mail:**

[gabinete@camaralambari.mg.gov.br](mailto:gabinete@camaralambari.mg.gov.br)

**Telefone**

(35)3271-1166

### 1. Objeto da futura contratação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".

### 2. Natureza da Contratação

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

### 3. Forma sugerida para contratação

Inexigibilidade

### 4. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para curso, treinamento e capacitação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Lambari.

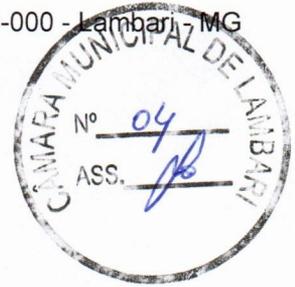


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **4.1. Identificação da demanda**

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para curso, treinamento e capacitação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Lambari.

### **4.2. Justificativa da necessidade da contratação**

Para a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços, justifica-se a contratação da Empresa Force, por inexigibilidade, pela sua notória especialização.

A Force Treinamentos e Consultoria é uma empresa direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores do Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins. Atua em todo o território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação. O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco, determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.

Participantes:

Vereadores:

- José Joaquim dos Reis
- Rafael Benedito Jansen Sales

### **5. Dimensionamento do serviço a ser contratado**

Para atender a demanda, sugere-se a contratação de empresa ou profissional pelo período de 01 (um) mês.

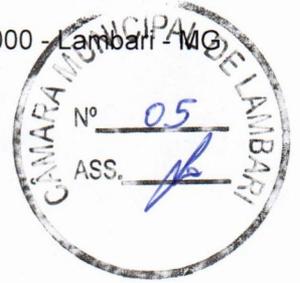


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 6. Estimativa de valor

O valor previsto para a contratação foi estimado em R\$2.199,98 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) conforme pesquisa de preços em anexo.

### 7. Previsão de Contratação e início da execução dos serviços

A contratação e o início da execução dos serviços deverão ocorrer no mês de julho/2025.

### 8. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 Fonte 1500.000**

A dotação relativa aos exercícios orçamentários subsequentes será indicada após aprovação da respectiva lei orçamentária.

Lambari, 04 de julho de 2025.

  
**Joarez Carlos Martins**  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 1.1.1.1. TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

**JOAREZ CARLOS MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Lambari, Matrícula nº 0040, declara:

Nesse contexto, a filosofia da **Force Treinamentos e Consultoria** é trabalhar em conjunto com os servidores públicos para desenvolver uma solução customizada às necessidades do município. Isso só é possível através do domínio sobre a estratégia a ser implementada ao conhecimento.

Diante do exposto, a empresa acima qualificada, assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

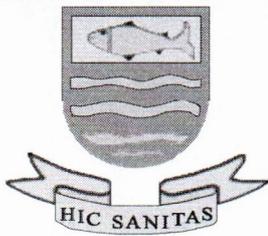
#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pela a Empresa Force Treinamentos e Consultoria e o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (COMPROVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE)

Para a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços, justifica-se a contratação da Empresa Force, por inexigibilidade, pela sua notória especialização.

A Force Treinamentos e Consultoria é uma empresa direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores do Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins. Atua em todo o território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação. O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor

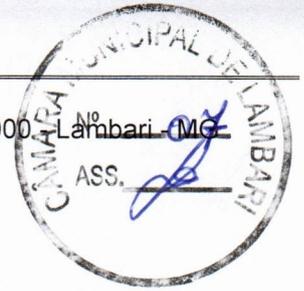


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000, Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco, determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Lambari, 04 de julho de 2025.

  
**JOAREZ CARLOS MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

# CURSO DE CAPACITAÇÃO

*em gestão Pública* PRESENCIAL

## INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO

 Belo Horizonte MG

 08 à 11 de julho de 2025

- **Módulo - 01** Fundamentos e Estrutura do Ciclo Orçamentário
- **Módulo - 02** Casos Práticos e Estratégias Avançadas
- **Módulo - 03** Análise do desempenho da execução orçamentária



---

🔊 **O curso** que todo **vereador** precisa fazer para garantir recursos reais!  
Não perca recursos por desconhecimento!  
Aprenda a usar as **emendas** corretamente.

### Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



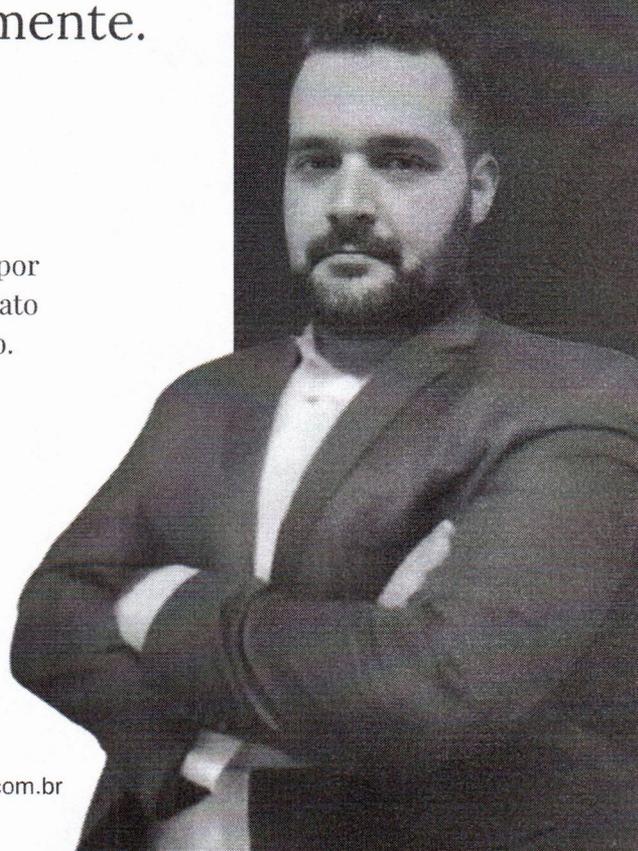
(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



# PROGRAMAÇÃO

## INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO



### **DIA: 08 CREDENCIAMENTO**

- *Início: 15h às 17h, terça-feira.*
- *Credenciamento: e entrega de materiais - orientações práticas.*

### **DIA: 09, QUARTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H.**

Módulo - 01 Introdução ao Orçamento Público e ao Planejamento Governamental.

- *Entenda a LOA, PPA e LDO sob a ótica das emendas parlamentares.*
- *Emendas de bancada: saiba como acessar recursos coletivos com estratégia.*
- *Estrutura do PPA: programas, objetivos, indicadores e metas.*
- *Metodologia de elaboração e revisão do PPA.*
- *Relação entre plano de governo e PPA.*
- *Casos práticos de PPA municipais.*

### **DIA: 10 QUINTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H.**

Módulo - 02 LDO como Elo entre Planejamento e Execução

- *Finalidade e conteúdo mínimo da LDO.*
- *Metas fiscais e riscos fiscais.*
- *Regras para elaboração da LOA estabelecidas na LDO.*
- *Compatibilidade com o PPA.*
- *Avaliação das metas fiscais e resultados primários.*
- *LDO e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)*
- *Participação do Legislativo e audiências públicas.*
- *Desafios práticos na elaboração da LDO*

### **DIA: 11, SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H.**

Módulo - 03 Casos Práticos e Boas Práticas

- *Estudos de casos reais (PPA, LDO e LOA de municípios)*
- *Comparativo entre municípios com boas práticas.*
- *Planejamento estratégico e orçamento orientado a resultados.*
- *Erros comuns e estratégias para evitá-los.*
- *PPA como ferramenta de transformação social.*
- *Avaliação final e debate com os participantes.*

## Material Didático Personalizado;



Atividades práticas com foco na metodologia de aprendizagem;  
Networking; Coffe Break; Certificado de Conclusão impresso.

## NOSSO PROFESSOR



### FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA

Pós-graduação em Direito Público – Faculdade Anhanguera – São Paulo – SP, Pós-graduação em Direito Constitucional Rede de Ensino LFG (Luis Flávio Gomes), Faculdade de Direito de Varginha – Varginha – MG, Procurador Legislativo Municipal, Diretor da Escola do Legislativo, Coordenador do Parlamento Jovem de Santana da Vargem – MG, Presidente da Comissão que Elaborou o Projeto de Lei que estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e do Magistério Santana da Vargem-MG, Responsável pela Elaboração do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal, Presidente da Comissão que Elaborou o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana da Vargem– MG.

**Público Alvo:** Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, procuradores, assessores, diretores de câmara, chefe de gabinete, contador, controle interno, ouvidor, secretários, equipe de assessoria do legislativo e executivo, servidores públicos em geral e demais profissionais interessados no tema.

@force.treinamentos

forcetreinamentos



www.forcetreinamentos.com.br

Force Treinamentos e Consultoria, Rua: Antenor Chagas nº 68 A, Centro Santana da Vargem - MG CEP: 37 195 000 CNPJ: 40 223 681 0001/71

# CAPACITAÇÃO

em gestão pública

## FORCE

TREINAMENTOS E CONSULTORIA



### Hotéis Parceiros

HOTEL SAMBA VINTAGE

0800 960 8526

HOTEL MONTE CARLO

(31) 9 8421-6878

## Local do Curso

Endereço: Av. Afonso Pena, 867,  
6º andar Sala 615 a 622  
Centro, Belo Horizonte - MG

**FECON-MG** - Federação  
dos Contabilistas do Estado  
de Minas Gerais.



R\$ 1.099,99. Investimento  
por inscrição



# CURSO DE CAPACITAÇÃO

*em gestão Pública* **PRESENCIAL**

## INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Belo Horizonte MG

08 à 11 de julho de 2025

- **Módulo - 01** Fundamentos e Estrutura do Ciclo Orçamentário
- **Módulo - 02** Casos Práticos e Estratégias Avançadas
- **Módulo - 03** Análise do desempenho da execução orçamentária



**O curso** que todo **vereador** precisa fazer para garantir recursos reais!

Não perca recursos por desconhecimento!

Aprenda a usar as **emendas** corretamente.

### Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



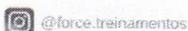
(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:****INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO**

Dia 08 a 11 de julho de 2025

Endereço do curso: FECON- Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, 6º andar.

Av. Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Professora: Felipe Tomé Mota e Silva

**CONTRATANTE** CÂMARA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL PARTICULAR Outro: .....**CIDADE \***

Lambari .....

**E-MAIL \***

compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br .....

**TELEFONE**

3532711166 .....

**CNPJ \***

19.069.699/0001-74 .....

**NOME COMPLETO \***

José Joaquim dos Reis

**CPF E RG \***

554.400.966-04

**DATA DE NASCIMENTO**

DD MM AAAA

08 / 05 / 1962

**VOCÊ POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE ACESSIBILIDADE ( \*  
COMO MOBILIDADE REDUZIDA, USO DE CADEIRA DE RODAS, DEFICIÊNCIA  
AUDITIVA OU VISUAL ETC.)?**

Não

**TELEFONE \***

35988229228

**CARGO \***

- VEREADOR
- VEREADOR/PRESIDENTE
- VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
- VEREADOR/SECRETARIO
- Outro: .....

**JA PARTICIPOU DE CURSOS COM O INSTITUTO FORCE ? \***

- Sim
- Não

**POLITICA DE CANCELAMENTO**

Gostaríamos de informar que as inscrições para o nosso evento estão abertas. Por favor, esteja ciente de que há uma política de cancelamento: é necessário solicitar o cancelamento com 48 horas de antecedência ao evento. Em casos de imprevistos, será aplicada uma taxa de 50% do valor da inscrição.

Além disso, é importante destacar que o curso está sujeito ao cancelamento caso não seja atingido o número mínimo de participantes.

Agradecemos a sua compreensão e esperamos vê-lo(a) em nosso evento.

**Atenciosamente,**  
**Instituto Force Treinamentos.**

- Li e concordo com os termos de política de cancelamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



# **INSCRIÇÃO- INSTITUTO FORCE**

**INSTITUTO FORCE** CNPJ 40.223.681/0001-71

Endereço dos cursos:

FECOM- Av.Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



# CURSO DE CAPACITAÇÃO

*em gestão Pública* **PRESENCIAL**

## INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Belo Horizonte MG

08 à 11 de julho de 2025

- **Módulo - 01** Fundamentos e Estrutura do Ciclo Orçamentário
- **Módulo - 02** Casos Práticos e Estratégias Avançadas
- **Módulo - 03** Análise do desempenho da execução orçamentária



**O curso** que todo **vereador** precisa fazer para garantir recursos reais!

Não perca recursos por desconhecimento!

Aprenda a usar as **emendas** corretamente.

### Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



www.forcetreinamentos.com.br



**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:****INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO**

Dia 08 a 11 de julho de 2025

Endereço do curso: FECON- Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, 6º andar.

Av. Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Professora: Felipe Tomé Mota e Silva

**CONTRATANTE**

- CÂMARA MUNICIPAL
- PREFEITURA MUNICIPAL
- PARTICULAR
- Outro: .....

**CIDADE \***Lambari  
.....**E-MAIL \***compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br  
.....**TELEFONE**3532711166  
.....**CNPJ \***19.069.699/0001-74  
.....

**NOME COMPLETO \***

Rafael Benedito Jansen Sales

**CPF E RG \***

059.961.326-21

**DATA DE NASCIMENTO**

DD MM AAAA

19 / 12 / 1984

**VOCÊ POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE ACESSIBILIDADE ( \*  
COMO MOBILIDADE REDUZIDA, USO DE CADEIRA DE RODAS, DEFICIÊNCIA  
AUDITIVA OU VISUAL ETC.)?**

Não

**TELEFONE \***

35998473798

**CARGO \***

- VEREADOR
- VEREADOR/PRESIDENTE
- VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
- VEREADOR/SECRETARIO
- Outro: .....

**JA PARTICIPOU DE CURSOS COM O INSTITUTO FORCE ? \***

- Sim
- Não

**POLITICA DE CANCELAMENTO**

Gostaríamos de informar que as inscrições para o nosso evento estão abertas. Por favor, esteja ciente de que há uma política de cancelamento: é necessário solicitar o cancelamento com 48 horas de antecedência ao evento. Em casos de imprevistos, será aplicada uma taxa de 50% do valor da inscrição.

Além disso, é importante destacar que o curso está sujeito ao cancelamento caso não seja atingido o número mínimo de participantes.

Agradecemos a sua compreensão e esperamos vê-lo(a) em nosso evento.

**Atenciosamente,**  
**Instituto Force Treinamentos.**

- Li e concordo com os termos de política de cancelamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO

1. Os autos referem-se à solicitação de Contratação de Curso: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". Palestrante: FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA de 08 à 11 de JULHO de 8h às 12h. Ministração para os vereadores com a empresa Force Treinamentos e consultoria, na cidade Belo Horizonte - MG.

2. Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Comprovante de pesquisa de preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar; (dispensado nos termos da Resolução 99 de 2023)
- d) Termo de Referência; (dispensado nos termos da Resolução 99 de 2023)
- e) Justificativa de preço e razão da escolha do fornecedor
- f) Certidão de indicação de dotação e saldo orçamentário-financeiro;

3. Considerando os documentos anexados nos autos, principalmente a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor, **AUTORIZO**, nos termos do Inciso VIII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a abertura do processo administrativo em questão, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" do mesmo diploma legal, para contratação da Empresa Force Treinamentos e consultoria, para treinamento e capacitação de 04 (quatro) vereadores.

4. Atesto que a execução da despesa correrá à conta da dotação orçamentária: **Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 Fonte 1.500.000**

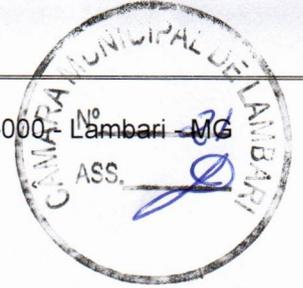


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 5. DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- 6.** Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão de Contratação para devida autuação e prosseguimento do processo.

Lambari, 04 de julho de 2025.

  
**JOAREZ CARLOS MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". Conforme especificação no Termo de Referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

#### 1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1. Ministração de curso sobre "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".

1.1.2. Deve constar 03 (três) módulos sendo referentes: Módulo I - Fundamentos e Estruturação do Ciclo Orçamentário, Módulo II - Casos Práticos e Estratégias Avançadas e Módulo III - Análise de desempenho da execução orçamentária.

1.1.3. Curso ministrado de forma presencialmente durante 04 (quatro) dias no horário de 08:00 às 12:00;

1.1.4. Membros/servidores participantes devem ter um certificado de conclusão do referido curso sobre os temas supracitados.

#### 1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. A contratada deverá executar a referida ministração do curso, de forma a atender as demandas verificadas e comunicadas pela fiscalização do contrato, nos prazos pactuados;

1.2.2. A ministração **será realizada entre os dias 08 a 11 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 h**, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos participantes;

1.2.3. Para conclusão do curso, fazer a referida certificação dos participantes.

**DO JULGAMENTO:** MENOR VALOR GLOBAL.

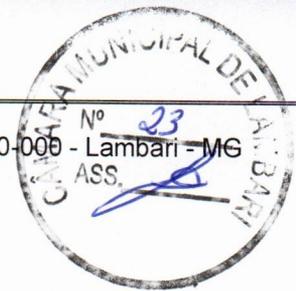


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**02 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

### 03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços especializados para a ministração de curso voltado aos membros e servidores da Câmara Municipal de Lambari, com o tema: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".

A iniciativa visa promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e administrativas, além do alinhamento com as boas práticas de gestão, transparência e eficiência na administração pública.

Ressalta-se que a realização deste curso é de suma importância para o fortalecimento institucional da Câmara, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, justifica-se a contratação como medida necessária para atender ao interesse público e institucional.

### 04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".	Un	02	R\$1.099,99	R\$2.199,98
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO:</b>					<b>R\$2.199,98</b>

\* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviadas por empresas do ramo.

### 05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:



## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

### **06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A ministração será realizada entre os dias 08 a 11 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos participantes. Bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, ou outro meio eficaz, quando necessário. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá após realização do curso e recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;

6.4. O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **07 - OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - Obrigações da contratada**

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.



## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

### **7.2 - Obrigações da Administração:**

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

### **08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2. Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

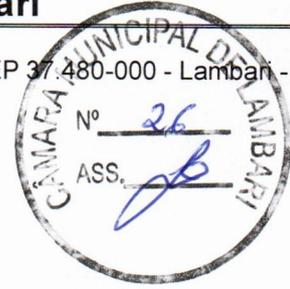


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)**

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO**

10.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. O pagamento será efetuado **MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços**, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6. A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.2.7. Inscrição Municipal;

11.2.8. Declaração que não emprega menor.

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### 11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21<sup>2</sup>;

<sup>2</sup> Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.4.2. A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

### 11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1. Declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

### 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$2.199,98 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

### 13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social);

---

em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



13.4. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### **14 - SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

### **15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- i – Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – Multa;
- c – Impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

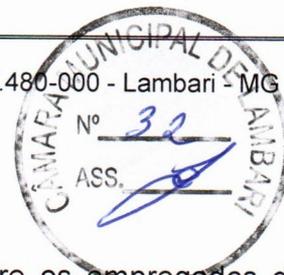


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>3</sup>.

16.10. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 04 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Data: 04/07/2025 08:58:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

<sup>3</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 06/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". Conforme especificação no termo de referência.

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone / Fax:**

**Representante:**

**Nome:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".	Un	02		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(carimbo da empresa)**

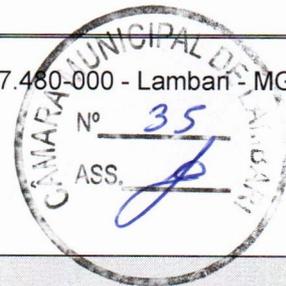


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR N.º 006/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços de “Lei orçamentaria, plano de contratação anual, reforma eleitoral e as eleições de 2024”.

Registramos que a empresa ministrou um curso de 12 horas em 03 dias para a capacitação do vereador e servidor municipal em relação às leis orçamentaria, plano de contratação anual, reforma eleitoral e as eleições de 2024”, impactos nas Eleições de 2024: Condutas Vedadas aos agentes públicos no Ano Eleitoral. Ciclo orçamentário e princípios básicos da elaboração do orçamento. Diferenças entre orçamento público e privado. Plano de Contratação Anual (PCA): Conceitos Básicos e relação com a Lei Orçamentária. Vínculo com o Plano Plurianual (PPA). Metodologias de elaboração, envolvimento de setores e priorização. Critérios para priorização e avaliação do PCA.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrada para servidores, assessores e vereadores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELLAYSE EVA SANTOS SIQUEIRA  
Data: 08/03/2024 14:10:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ellayse Eva Santos Siqueira

Ouvidoria Parlamentar da Camara Municipal de Alvorada de Minas



# Câmara Municipal de Varginha



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 091/2023.

Registramos que a empresa ministrou um curso de 09 horas para a capacitação dos vereadores e servidores da Câmara cujo tema foi “Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo”, envolvendo temas relacionados a alteração orçamentária municipal e a possibilidade da iniciativa legislativa de projetos de lei que aumentem a despesa do executivo.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrado para 35 servidores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Varginha/MG, 08 de março de 2024

Gleison Silvério Marques  
*Diretor da Escola do Legislativo*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro - 37002.020 – Varginha/MG - (35) 3219.4757e-mail: [imprensa@varginha.mg.leg.br](mailto:imprensa@varginha.mg.leg.br)/ [secretaria@varginha.mg.leg.br](mailto:secretaria@varginha.mg.leg.br) <http://www.camaravarginha.mg.gov.br>



## Assinantes

✓ Gleison Silvério Marques

Assinou em 08/03/2024 às 14:35:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEISON SILVERIO MARQUES com o CPF \*\*\*.499.646-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleison Silvério Marques, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

3KM 3JR 0K3 QYR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa Force Treinamentos e Consultoria LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, no estado de Minas Gerais prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 060/2023.

Registramos que a empresa prestou serviços profissionais de assessoria técnica e consultoria jurídica voltados ao direito público em atendimento às demandas pontuais e rotineiras de natureza singular e notória intelectualidade para assuntos complexos.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Caratinga, 07 de março de 2024

**JOSE CORDEIRO** Assinado de forma  
**DE** digital por JOSE  
**OLIVEIRA:88949** OLIVEIRA:88949672634  
**672634** Dados: 2024.03.08  
12:31:09 -03'00'



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/09/2025

NOME: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 40.223.681/0001-71

LOGRADOURO: RUA ANTENOR CHAGAS

NÚMERO: 68

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37195000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000883319592



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 40.223.681/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:48 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **75A7.8459.536F.7F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Certidão nº: 14044651/2025  
Expedição: 10/03/2025, às 10:32:10  
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.223.681/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.223.681/0001-71  
**Razão Social:** FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTENOR CHAGAS 68 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022415548285541

Informação obtida em 02/07/2025 10:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 40.223.681/0001-71

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Maio de 2025 às 13:49

TRÊS PONTAS, 07 de Maio de 2025 às 14:21

**Código de Autenticação:** 2505-0714-2103-0990-7407

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.223.681/0001-71

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/02/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
54000412	Rua ANTENOR CHAGAS	68

Santana da Vargem (MG), Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Keila Vita Costa de Brito  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Tributação

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

A empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.223.681/0001-71, com sede localizada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, declara, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Santana da Vargem, MG, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 19/08/2024 15:23:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**40.223.681/0001-71**



FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000  
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
INSC. MUNICIPAL: 54000412



## DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, Atesta  
que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei  
Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de  
funcionários inferior a 100 (cem).

Santana da Vargem, MG, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 07/11/2024 09:55:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
40.223.681/0001-71



FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. ASS.  
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000  
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
INSC. MUNICIPAL: 54000412



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021**

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que as **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.**

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 05/11/2024 14:08:46-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**40.223.681/0001-71**



FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ASS.  
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000  
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
INSC. MUNICIPAL: 54000412



**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO  
ART 178 DA LOM, ART 9º, § 1º E ART 14 DA LEI 14.133/21**

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**,  
SOB AS PENAS da Lei, que não se enquadra nas vedações do **Art. 178 (¹)** da Lei Orgânica Municipal,  
assim como não se enquadra nas vedações do **art. 9º, § 1º (²)** e do **art. 14, III, IV e VI (³)** da Lei  
14.133/21.

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 05/11/2024 14:09:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**40.223.681/0001-71**

(¹) **Art. 178, LOM**- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

(²) **Art. 9º, § 1º, LEI 14.133/21**- É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:  
**§1º**- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(³) **Art. 14, LEI 14.133/21**- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000  
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
INSC. MUNICIPAL: 54000412

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR MENOR DE 18 ANOS

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**,  
para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que  
**não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 05/11/2024 14:08:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**40.223.681/0001-71**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 8/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPN2213613655



**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA HELSINK</b>		NÚMERO <b>125-C</b>
COMPLEMENTO <b>CASA 07</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CARVALHO</b>	CEP <b>12944350</b>
MUNICÍPIO <b>ATIBAIA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>contato@m3ct.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>40223681000171</b>	NIRE - SEDE <b>35236707662</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

**MAIRA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - É admitida na sociedade, **EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:



Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLAUSULA SEXTA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

*Emily Silva Araujo*

*Emily Silva Araujo*

*Projélica Araujo da Silva*



**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

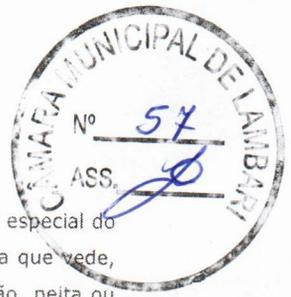
**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

*Eng.ª Lica Graziela Silva*

*Emily Silva Araujo*

*Emily Silva Araujo*

*Emily Silva Araujo*



**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Esraujo*

*Esraujo*

*gisele greschlin Siba*



Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

*Maira Silva Araujo*

MAIRA SILVA ARAUJO

*Emily Silva Araujo*

EMILY SILVA ARAUJO

**Testemunhas:**

*Junior Cesar Silva*

JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG

*Angélica Aparecida Silva*

ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG

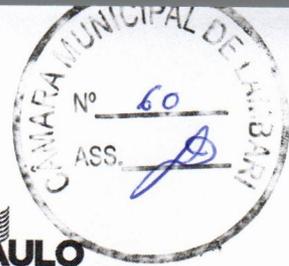


SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>EMILY SILVA ARAUJO</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Solteiro (a)</b>		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
<b>11572766603</b>	<b>Branca</b>	<b>16725797</b>	<b>20/12/2021</b>	<b>SSP</b>	<b>MG</b>
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
<b>ANTENOR CHAGAS</b>				<b>68</b>	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
<b>CENTRO</b>				<b>37195000</b>	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
<b>Santana da Vargem</b>				<b>MG</b>	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Santana da Vargem</b>		DATA	<b>08/02/2022</b>	
NOME	<b>EMILY SILVA ARAUJO</b>		ASSINATURA		



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **20/12/1994**, inscrito no CPF nº 14811536843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 18/02/2022.

---

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2213613655** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

*Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo N° SPN2213613655.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA de NIRE 35236707662**, protocolizado sob o número **SPN2213613655** em **18/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **509260226**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

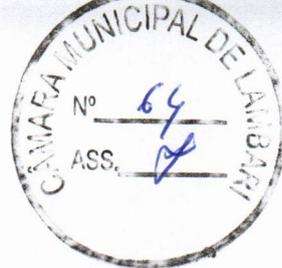
O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>documentospessoais.pdf</u></b>			
EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
<b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b>			
EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
<b><u>documentosjucesp.pdf</u></b>			
EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2213613655

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.223.681/0001-71</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>30/12/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO FORCE</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R ANTENOR CHAGAS</b>	NÚMERO <b>68</b>
COMPLEMENTO *****	
CEP <b>37.195-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>SANTANA DA VARGEM</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9963-6566</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



### **3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 3121321875-1**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**



**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662, alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal que girava sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA**, com a presente alteração passa a girar sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A objetivo social da sociedade limitada unipessoal que era a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados gestão pública, prefeitos, vice prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores publicos lideranças afins, com a presente alteração passa a ser a **prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica, pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.



## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

### **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 3121321875-1**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

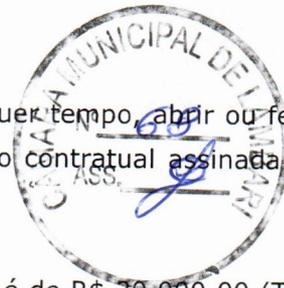
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.



**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Assina o documento de forma digital a sócia **EMILY SILVA ARAUJO**.

Três Pontas, MG, 24 de julho de 2023.

---

**EMILY SILVA ARAUJO**

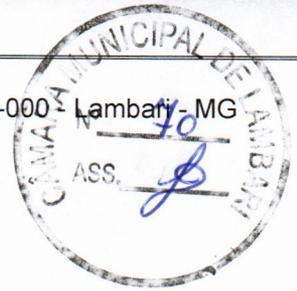


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Flávia Cristina de Oliveira  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Lambari - MG

Para: Leonardo Gabriel dos Santos Borges

A vista de informações supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara Municipal, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento da efetiva contratação terá um prazo de dez dias após a entrega da nota fiscal para realização do mesmo.

Além do mais, DECLARO que a despesa, do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lambari, 04 de julho de 2025

---

**Leonardo Gabriel dos Santos Borges**  
**Agente Contábil**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para: Flávia Cristina de Oliveira  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Lambari-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

**Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 – Fonte 1500.000**

Lambari, 04 de julho de 2025.

---

**LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES**  
Agente Contábil



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor, Leonardo Gabriel dos Santos Borges.

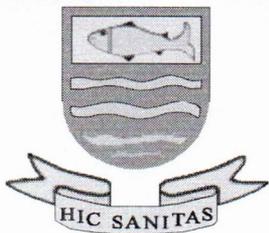
Prezado Contador da Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação de curso com a Empresa **FORCE**, para treinamento de 02(dois) participantes, no curso cujo tema é: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". PALESTRANTE FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA de 08 à 11 de julho de 8h às 12h ministração para os vereadores com a empresa Force Treinamentos e consultoria, na cidade Belo Horizonte - MG.

Lambari, 04 de julho de 2025.

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Sr. Leonardo Gabriel dos Santos Borges  
Agente Contábil da Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, informação sobre a existência de disponibilidade recursos financeiros, para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação de curso com a Empresa Force Treinamentos e consultoria: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". Palestrante: FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA de 08 à 11 de julho de 8h às 12h ministração para os vereadores, na cidade Belo Horizonte - MG.

Lambari, 04 de julho de 2025.

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara

Leonardo Gabriel Dos Santos Borges  
Agente Contábil



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200381098

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

SANTANA DA VARGEM

Local

8 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.911/22-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:41:25	CÓDIGO DE CONTROLE 173125605
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
 0.572.900/22-3

Nº 77  
 ASS. *[assinatura]*

CARIMBO MUNICIPAL DE LAMBARÁ

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 030904824-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Transferência de Sede;					
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA					PORTE ME
LOGRADOURO Alameda Helsink		NUMERO 125C	COMPLEMENTO CASA 07	CEP 12944-395	
MUNICÍPIO Atibaia	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.223.681/0001-71	NIRE - SEDE 3523670766-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EMILY SILVA ARAUJO (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>			DATA: 11/05/2022		

JUC  
SE  
Nº  
19M  
★  
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº 16 ★ 19 MAI 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  1601(151137)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 20 MAI 2022 <i>[assinatura]</i>
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 257.911/22-4 
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Recalzar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

31213218751



*e. f. p.*

*+ 1*



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*MARINELY DE PAULA BOMFIM*  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
24 05 22



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, casa 07, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-395, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade será na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

*gongôlica gouveira Silva*

*Paula Bomfim*

*Paula Bomfim*



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
24 05 22



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

Visto e autenticado

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

Eng.ª Lica Aparecida Silva

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

Amor

Paula Bomfim



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
24 05 20



**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular

D  
Ingenheira Gparecida Silva

Assinatura

Assinatura



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECISÃO

de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

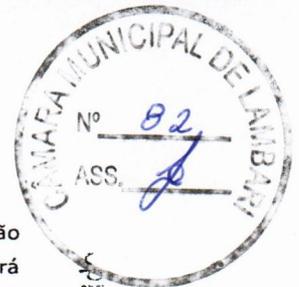
**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Visto e conferido

gráfica para a da Silva

[Signature]

[Signature]



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
24 05 22



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana da Vargem, 15 de maio de 2022.

EMILY SILVA ARAUJO

**Testemunhas:**

JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG

ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236707662		30/12/2020	29/12/2020	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
SEDE TRANSFERIDA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
40.223.681/0001-71		ALAMEDA HELSINK		125-C	CASA 07		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CARVALHO	ATIBAIA	SP	12944-350	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EMILY SILVA ARAUJO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONOR CHAGAS			68		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	SANTANA DA VARGEM	MG	37195-000	16725797	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
5.727.666-03		SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00

PROCURADOR					
NOME					
JUNIOR CESAR SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DOS GERANIOS			660		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AEROPORTO	BOA ESPERANCA	MG	37170-000	MG109519	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
053.882.256-23	PROCURADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



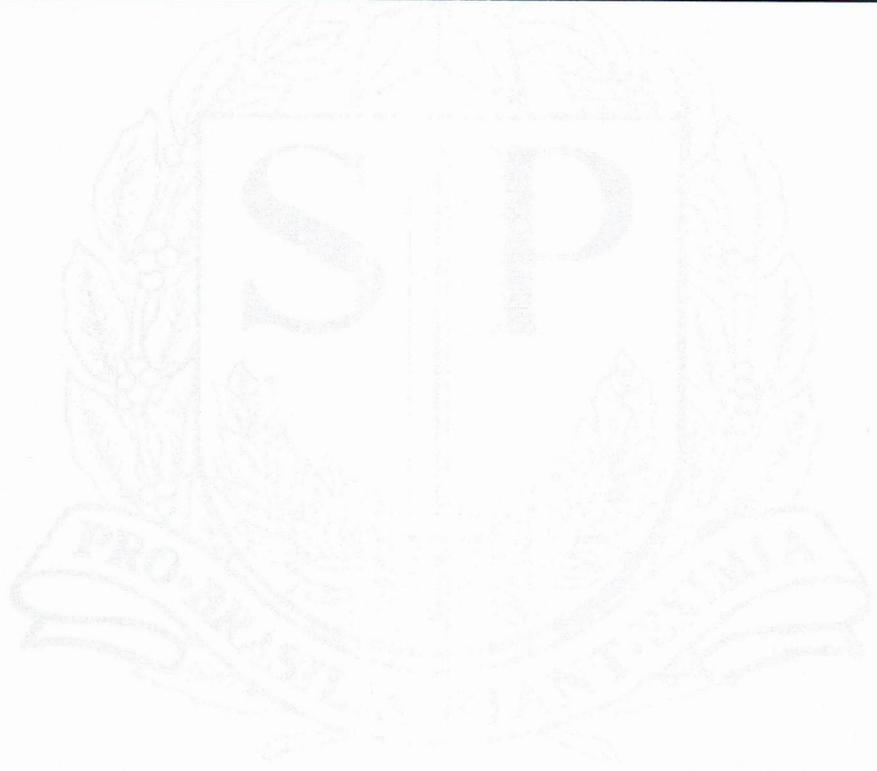


24/05/2022	257.911/22-4	
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/23

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 2 ALTERACAO CONTRATUAL - 10 página(s)

Boa Esperança/MG , 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/23

## PROCURAÇÃO



### OUTORGANTE:

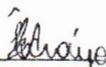
**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195- 000.

### OUTORGADO:

**JUNIOR CESAR SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Dos Gerânios, 660, Jardim Aeroporto em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000, portador da carteira de identidade sob nº. MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.882.256-23, e-mail: juniorcesarsilva@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de endereço da sede da sociedade **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santana da Vargem, MG, 22 de junho de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
**EMILY SILVA ARAUJO**

### ATENÇÃO!

- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da Lei 8.934/94).

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 e A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/23



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236707662		30/12/2020	29/12/2020	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
SEDE TRANSFERIDA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
40.223.681/0001-71		ALAMEDA HELSINK		125-C	CASA 07		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CARVALHO		ATIBAIA		SP	12944-350	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL	
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
EMILY SILVA ARAUJO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONOR CHAGAS			68			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO		SANTANA DA VARGEM		MG	37195-000	16725797
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
115.727.666-03		SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00	

PROCURADOR						
NOME						
JUNIOR CESAR SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DOS GERANIOS			660			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM AEROPORTO		BOA ESPERANCA		MG	37170-000	MG109519
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
053.882.256-23		PROCURADOR				

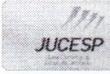
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	





24/05/2022	257.911/22-4	
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.



Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/23

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. EMILY CNH - 1 página(s)
2. CRC CONTADOR - 1 página(s)
3. PROCURACAO - 1 página(s)
4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCESP - 2 página(s)

Boa Esperança/MG, 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121321875-1 e protocolado sob o número 22/315.893-3 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213218751, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/315.893-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/315.893-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



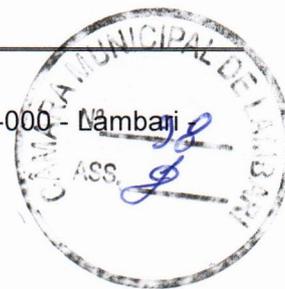


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.223.681/0001-71)** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 006/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antenor Chagas, nº68, centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, CNPJ nº. 40.223.681/0001-71 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Emily Silva Araújo, portadora do CPF nº115.727.666-03 RG nºMG16725797.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 038/2025, Inexigibilidade de valor n.º 006/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

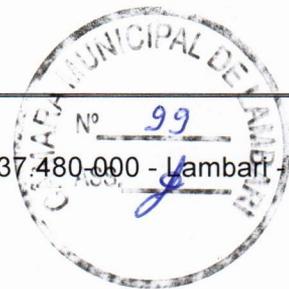


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



2.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO". Instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Inexigibilidade nº 006/2025, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$2.199,98 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de Ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "Introdução ao ciclo orçamentário".	Serv.	02	R\$1.099,99	R\$2.199,98
VALOR TOTAL MÍNIMO:					R\$2.199,98

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**4.2.1.1** - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3**– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:**

**5.1.** Os serviços serão ofertados na cidade de Belo Horizonte em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor Compras, acompanhada da Nota Fiscal para conferência.

**5.2** - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**5.3** - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;

b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;

**5.4** - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

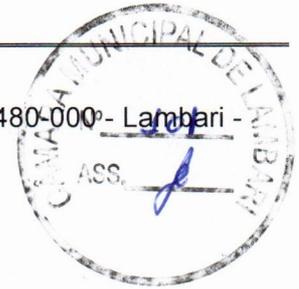


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto deste contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

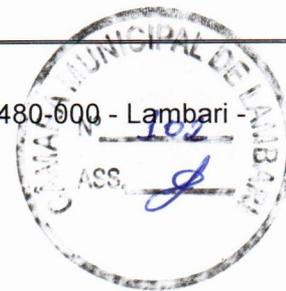


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

**11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

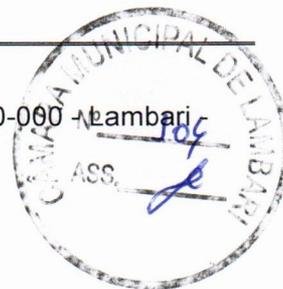


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**12.1** – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

**14.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

**15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

**15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 04 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**  
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente  
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 04/07/2025 11:41:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 40.223.681/0001-71  
Contratada



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Visto: \_\_\_\_\_

*Ismael dos Reis Pereira Coutinho*  
Ismael dos Reis Pereira Coutinho  
OAB/MG 70.563

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CAPACITACAO

PORTFÓLIO



**F O R Ç A**

**REINAMENTOS E CONSULTORIA**

Transformando comunidades, capacitando líderes



**A Force  
Treinamentos e  
Consultoria  
é um Instituto  
direcionado  
à Gestão Pública,**



Bem-vindo ao Instituto Force Treinamentos e Consultoria, onde a excelência se encontra com a inovação. Estamos dedicados a capacitar indivíduos e organizações, oferecendo soluções educacionais que transcendem limites. Seja parte da nossa comunidade comprometida com o aprendizado contínuo e o sucesso duradouro.



 **FORCE**  
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

CAPACITACAO

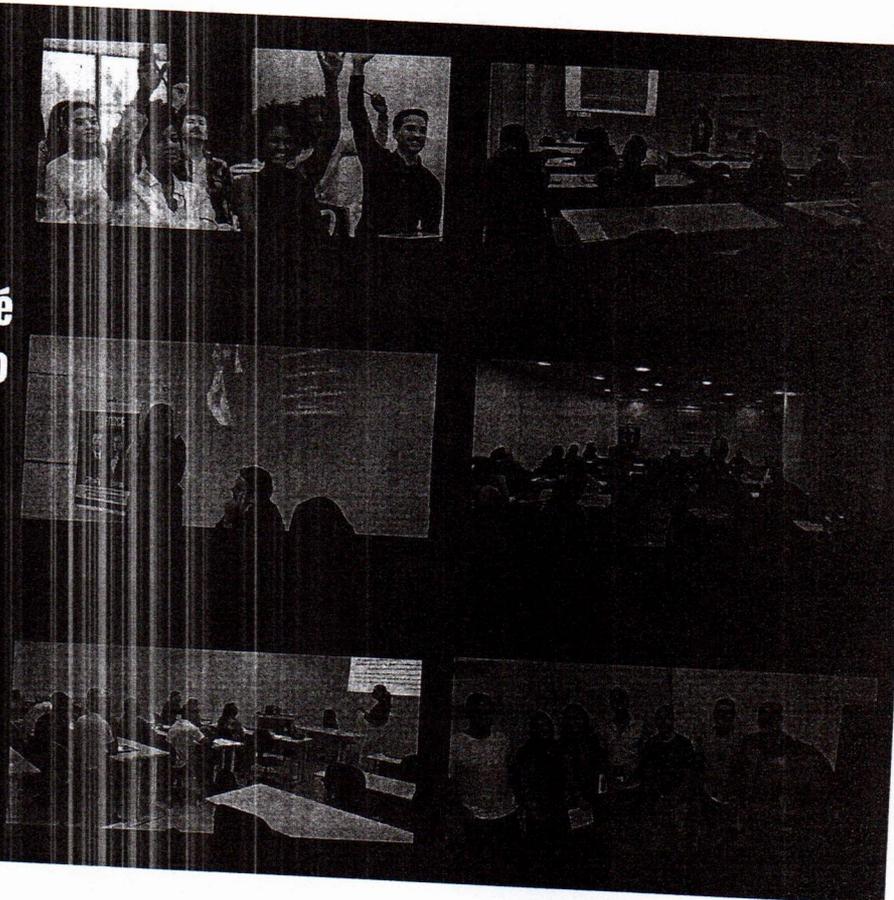
**NÓS**



# NÓS

**A Force Treinamentos e Consultoria é um Instituto direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins.**

CAPACITAÇÃO





# NÓS

**Atua em todo o território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação.**





## NÓS

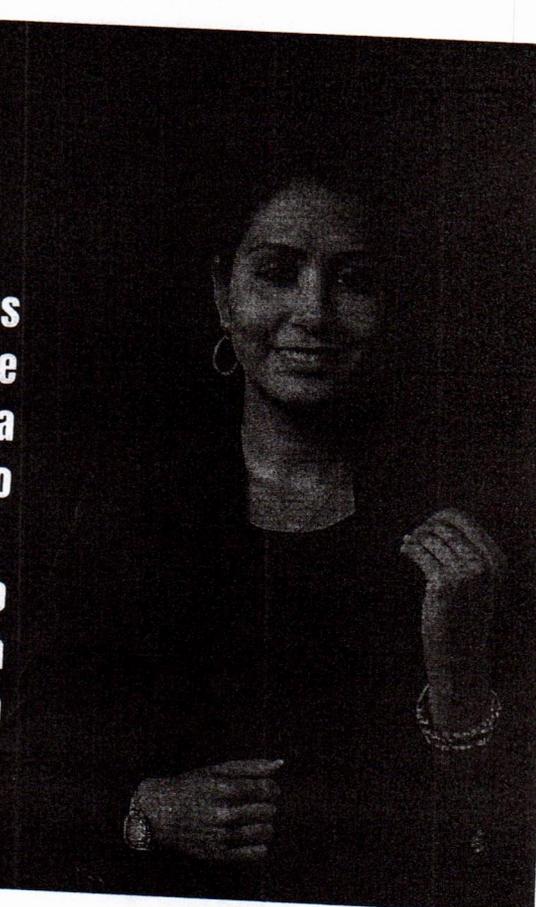
**O nosso maior objetivo é auxiliar as lideranças, fortalecendo sua autonomia, gerando soluções e desenvolvendo projetos alinhados às necessidades das gestões públicas, em base de qualificação, reciclagem e aperfeiçoamento contínuo.**



## NÓS

O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco e determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.





## NÓS

Nesse contexto, a filosofia da Force é trabalhar em conjunto com os servidores públicos para desenvolver uma solução customizada às necessidades do município. Isso só é possível através do domínio sobre a estratégia a ser implementada e conhecimento das principais características internas da região, através de relacionamentos prósperos e duradouros.



# NOSSO DIFERENCIAL

## EQUIPE QUALIFICADA

Profissionais experientes e especialistas

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

Assessoria Jurídica Legislativa e Executiva

## APOIO

Apoio ao servidor/agente políticos após a conclusão dos cursos

## MATERIAL DIDÁTICO

Material didático completo e de fácil compreensão

## CERTIFICADO

Certificação rápida

## POFESSORES

Professores com conhecimento teórico e prático

O CONHECIMENTO ADQUIRIDO EM NOSSOS CURSOS LEVARÁ VOCÊ A UM NOVO NÍVEL DE EXCELÊNCIA, DE PRODUTIVIDADE, QUE SE APLICADO, GARANTIRÁ UMA MELHORIA NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, E, POR CONSEQUÊNCIA, MELHORARÁ O SERVIÇO PRESTADO EM SUA CIDADE, EM SUA COMUNIDADE.



# MISSÃO

Nossos serviços abrangem uma ampla gama de áreas, incluindo desenvolvimento de liderança, capacitação de equipe, consultoria estratégica, gestão de mudanças e muito mais. Trabalhamos em estreita colaboração com nossos clientes para entender suas necessidades exclusivas e desenvolver abordagens adaptadas que geram resultados tangíveis.



## • VISÃO

A visão da Force Treinamentos e Consultoria é ser líder no fornecimento de soluções de treinamento e consultoria que capacitam organizações a alcançar seus objetivos de missão e se destacar em seus setores. Nosso objetivo é ser reconhecido como um parceiro estratégico de confiança, sempre inovador e focado em resultados, contribuindo para o sucesso contínuo de nossos clientes.



# VALORES

**Desenvolvimento contínuo:** Reconhecemos a importância do aprendizado constante e do crescimento pessoal e profissional. Encorajamos o desenvolvimento de nossos colaboradores e incentivamos a busca constante de conhecimento.



# CURSO PRESENCIAL NO SEU MUNICÍPIO

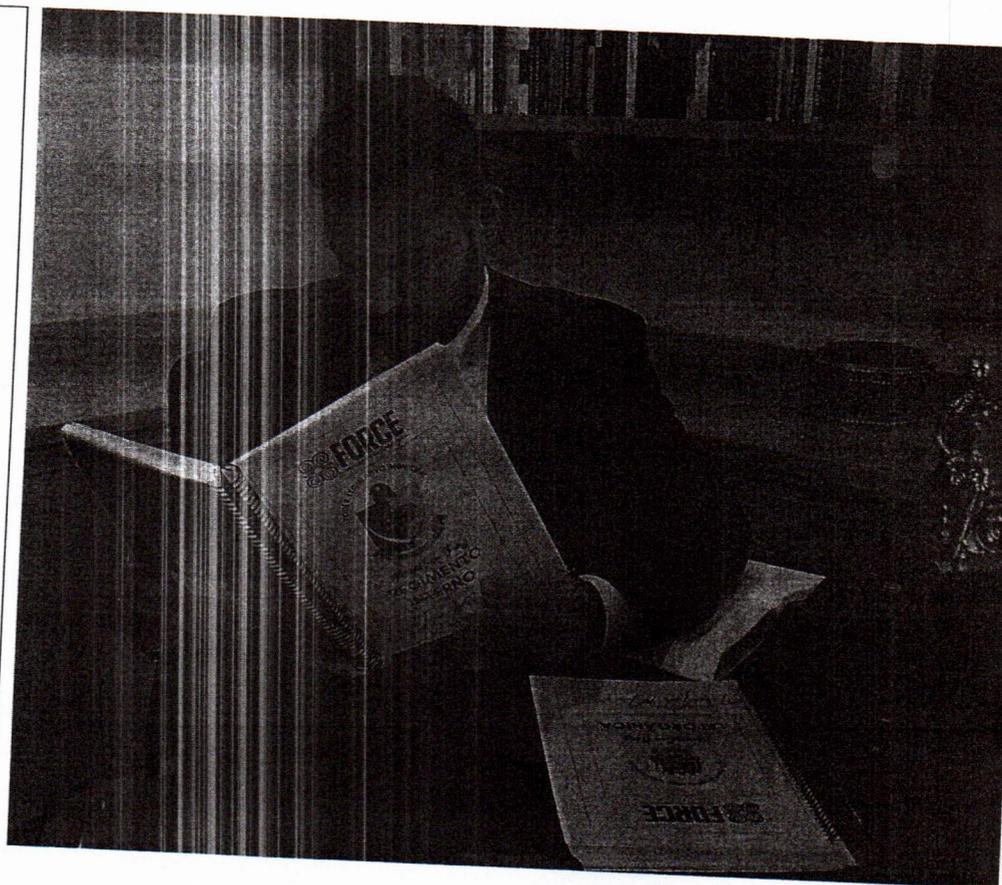
CAPACITACAO



## REFORMULAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO:

A force promove a atualização do regimento interno da Câmara, para tanto, trabalha em conjunto com os Vereadores e Servidores do Órgão Legislativo recolhendo sugestões e apresentando soluções.

CAPACITAÇÃO  
em gestão Municipal





## REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A force promove a atualização da Lei Orgânica Municipal, para tanto, trabalha em conjunto com os Vereadores, Prefeito e Servidores de ambos órgãos colhendo sugestões e apresentando soluções.

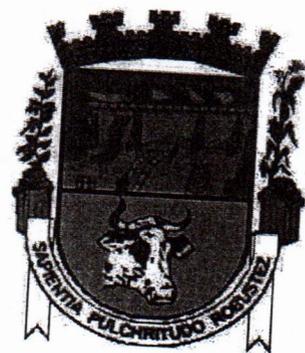
Cada capítulo é apresentado individualmente e submetido a apreciação dos interessados para que estes analisem e emitam sugestões, se houver.

No final dos trabalhos, a Force apresentará uma sugestão de projeto de Lei para os Vereadores para que estes, se desejarem, o proponham.



CAPACITAÇÃO

*Um novo tempo, uma nova cidade*



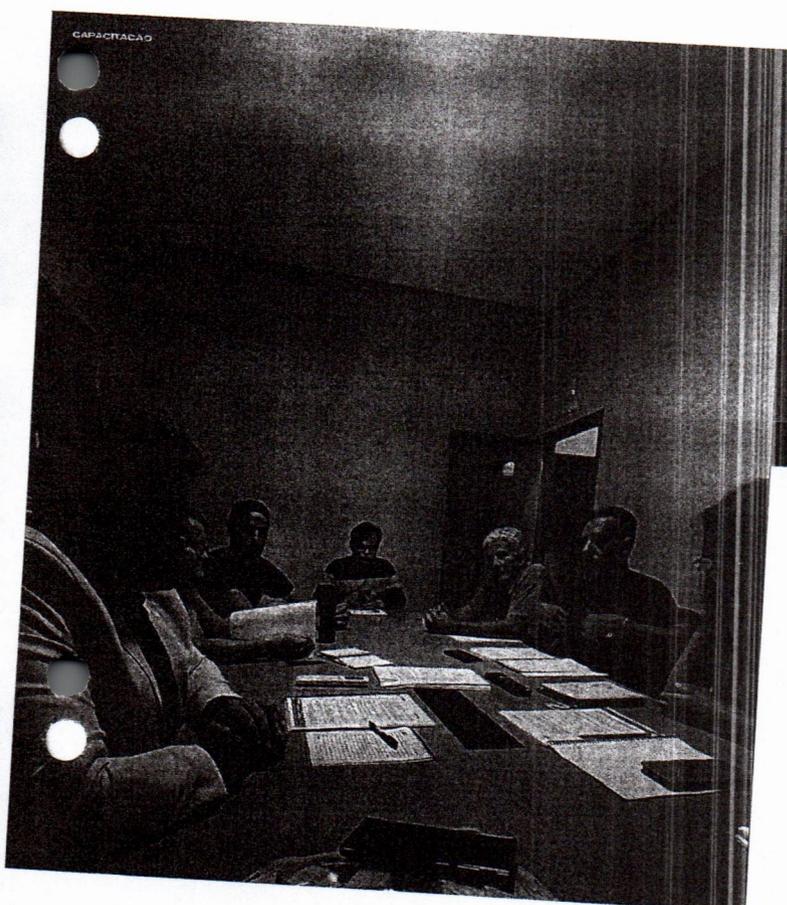
*Wenceslau Braz*

Foto Ilustrativa



## **REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:**

A force verifica as demandas do órgão, analisa a legislação apresenta projeto sugerindo as modificações legislativas necessárias, após a aprovação, acompanha desde o processo de contratação da banca para realização do concurso até a homologação do concurso, remodelação e adaptação da Câmara Municipal.



## **CURSOS PRESENCIAIS NO SEU MUNICÍPIO:**

Cursos em diversas áreas, como por exemplo, Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional, Emenda Impositiva, LDO, PPA, LOA, Processo Administrativo, Lei de Improbidade, Redação de Projetos de Leis, dentre outras.  
A Force prepara cursos conforme a necessidade do Órgão Público. Implementação e Curso da nova lei de licitações:





## ASSESSORIA JURÍDICA (REMOTA):

A Force disponibiliza assessoria jurídica à Câmaras Municipais e Prefeituras, esse auxílio engloba quaisquer assuntos jurídicos relacionados ao Legislativo Municipal que vão desde a emissão de pareceres jurídicos sobre proposições legislativas, licitações, proferimento de aconselhamentos jurídicos verbais até interlocução com o Ministério Público de Minas Gerais.



# PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

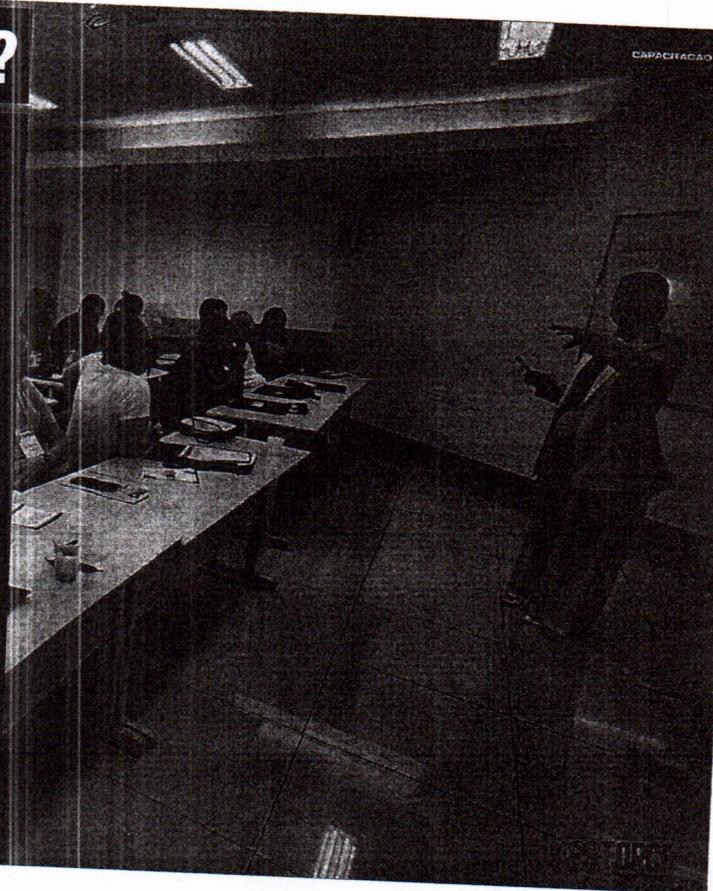
A Force realiza pesquisas para medir a imagem e a reputação da administração pública, identificando áreas em que a comunicação e a imagem podem ser melhoradas.



## PORQUE ESCOLHER A FORCE?

A Force não é apenas um centro de capacitação, mas também oferece serviços essenciais para a gestão pública, como:

- **Assessoria Jurídica Especializada:** Atuamos na análise e elaboração de pareceres jurídicos, no suporte em processos legislativos e administrativos, e no acompanhamento de licitações e contratos, sempre com foco na legalidade e eficiência.
- **Consultoria em Reforma Legislativa:** Ajudamos na reformulação de Regimentos Internos e Leis Orgânicas Municipais, proporcionando maior transparência e organização nos processos legislativos.
- **Capacitação em Diversas Áreas:** Oferecemos cursos especializados em Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional, Processo Legislativo, Licitações e muito mais, sempre com foco em aprimorar a gestão pública e a atuação dos agentes políticos.
- **Planejamento e Gestão de Projetos Públicos:** Orientamos na criação de projetos legislativos e administrativos que visam o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e que atendem às necessidades da população.





# CAPACITAÇÃO

**A FORCE SE COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA TECER QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE, POR VENTURA, SEJAM NECESSÁRIOS E COMPLEMENTAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE NÃO TENHA SIDO PRESTADA.**

"Gratidão por explorar nosso portfólio digital! Na Force Treinamentos e Consultoria, dedicamo-nos apaixonadamente a capacitar indivíduos e organizações a atingir seu pleno potencial. Cada projeto representa não apenas uma conquista, mas uma jornada colaborativa e enriquecedora. Estamos comprometidos em continuar oferecendo soluções inovadoras e impactantes. Seja bem-vindo ao universo da excelência e do crescimento sustentável. Juntos, construímos o futuro. Obrigado por fazer parte da nossa história."



# NOSSOS



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9856-5673

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



 @forcetreinamentos



 [www.forcetreinamentos.com.br](http://www.forcetreinamentos.com.br)

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº. 38 /2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025.



**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO".**

**ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com o objeto de aquisição contratação de Serviços de Capacitação/Treinamento para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cujo tema é **"INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO"**.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º., §3º. da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

***Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.***

(...)

**§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de**

**controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.** (grifo nosso).



Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ **Art. 37.**

(...)



**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, como dispõe o art.74, inciso III, alínea f, é inexigível a licitação quando inviável a competição em especial, nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou Empresas de Notória especialização, no caso em concreto Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;**

**b) pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

**IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

**V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha**

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição via inexigibilidade é que a empresa Instituto **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº. 40.223.681/0001-71**, é empresa especializada para realizar eventos, cursos e treinamentos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores do Legislativo, Servidores Públicos e Lideranças a fins, que atendem os critérios estabelecidos para a contratação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021.

Como consta do certame em questão a razão da escolha da empresa acima citada demonstrou a singularidade concretizada em face da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos desta natureza, o que depende da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Portanto, a proposta técnica seria a rigor o programa e metodologia de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende exclusivamente dos instrutores ou dos docentes, que são incompatíveis, singulares, o que torna inviável a competição. Assim, qualquer tentativa de licitar serviços desta natureza, restaria frustrada, pela inviabilidade de processar o julgamento do objeto.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 2.199,98 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** se enquadra legalmente no certame em questão.

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

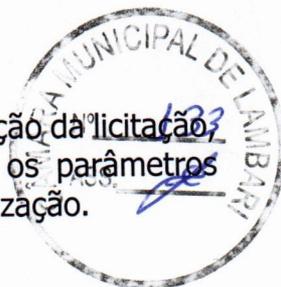
**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e formalização.



Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### **CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 04 de julho de 2.025.

**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**

**OAB/MG 70.563**

**Assessor Jurídico**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

#### Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Flavia Oliveira – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	03/07/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO" para a Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.**

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requiritante (órgão da Adm. Pública)		
Nº Item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO"	02

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

#### Preenchimento pelo Fornecedor

#### Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor					
Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO"	02	SERV	1.099,99	2.199,98

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

#### Dados do Proponente

Razão Social:	FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	40.223.681/0001-71
Endereço completo:	R ANTENOR CHAGAS N°68 CENTRO- SANTANA DA VARGEM/ MG 37195-000
Telefone de contato:	31999636566
E-mail:	Secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

#### Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

#### Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	ÊMILY SILVA ARAUJO
RG:	MG-167.257.97
CPF:	115.727.666-03
Telefone de contato:	31999636566
E-mail:	Secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Documento assinado digitalmente

**gov.br**

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 03/07/2025 16:02:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

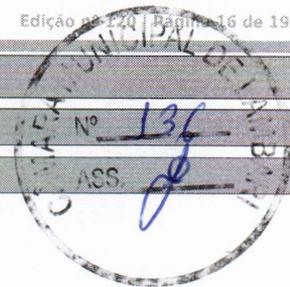
Instituto Force Treinamentos e Consultoria

40.223.681/0001-71

**PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

**Extrato de Contrato Nº 039/2025 - Inexigibilidade Nº 006/2025 - Processo Administrativo Nº 038/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), nos termos Artigo nº 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021 realizará **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CUJA O TEMA É: "INTRODUÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO"**.

Empresa: Force Treinamentos e Consultoria LTDA. CNPJ: 40.223.681/0001-71. Valor total da contratação: 2.199,98. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 04 de julho de 2025.

JOAREZ CARLOS Assinado de forma digital  
por JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730  
MARTINS:09730211604  
211604 Dados: 2025.07.04  
15:38:27 -03'00'

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari